



RELATÓRIO Nº 22/2025

Processo nº 00231.027/2025-COREN-CE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - No 90012/2025- COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00231.027/2025-COREN-CE

OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada mediante execução indireta, de empresa especializada prestadora de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de qualquer companhia brasileira ou estrangeira, incluindo montagem de roteiros, nos trechos e horários estabelecidos, bem como emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e outros serviços correlatos, inerentes à atividade de agenciamento de viagens, a fim de atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE..

SOLICITANTE: Sra. Geovanna Conceição da Cruz Santos, representando a empresa MEP Licitações.

Em 03/10/25 às 14h05min, a empresa MEP Licitações, solicitou esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

Prezados(as),

Em atenção ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2025**, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao critério de aceitabilidade das propostas.

Caso a licitante apresente **taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001 no sistema COMPRASNET**, que eventualmente seja convertida **na proposta escrita para o valor de R\$ 0,00**, essa proposta será considerada **válida** ou implicará em **desclassificação automática**?

O presente questionamento visa garantir plena conformidade com as regras editalícias e a correta elaboração das propostas.

ESCLARECIMENTO

Questionamento 01: Caso a licitante apresente taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001 no sistema COMPRASNET, que eventualmente seja convertida na proposta escrita para o valor de R\$ 0,00, essa proposta será considerada válida ou implicará em desclassificação automática?

Resposta: Qualquer valor cadastrado após os dois zeros das duas casas decimais será considerado taxa zero (ex: 0,001 ou 0,0001)!

Assim, prestamos o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Setor de Licitação e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DA FRANCA ALENCAR - Matr. 000069, Pregoeiro(a)**, em 06/10/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141988** e o código CRC **76CAEC27**.